



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 659/2014
DE 01 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a instituição da homenagem denominada "Certificado Cidadão Empreendedor Municipal JUCA SANTANA" e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do senhor vereador ***Rivan Francisco dos Santos/PROS***.

Art. 1º- Fica instituído no Município de Poço Verde/SE, a homenagem denominada "Certificado Cidadão Empreendedor Municipal Juca Santana".

Art. 2º- A homenagem instituída por força do artigo 1º constitui-se numa homenagem ou reconhecimento manifestado pelos Poderes Legislativo e Executivo deste Município.

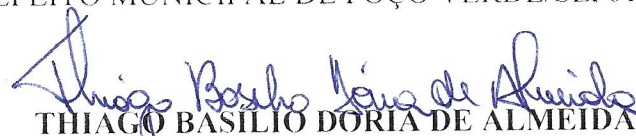
Art. 3º- O "Certificado Cidadão Empreendedor Municipal Juca Santana", será concedido, anualmente, na última sessão do mês de outubro de cada ano, por ocasião das comemorações do dia do comerciante, até 04 (quatro) pessoas que mais se destacaram por suas atividades comerciais exercidas no âmbito territorial do Município de Poço Verde/SE.

Art. 4º- O "Certificado Cidadão Empreendedor Municipal Juca Santana", pode ser conferido aos empreendedores que estiverem estabelecidos há mais de cinco anos nesta Cidade.

Art. 5º - Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE. 01 de Julho de 2014.


THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 01/07/2014